



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 3305/2017

São Francisco de Paula, 28 de junho de 2017.

Declaro que o ato foi publicado
na imprensa oficial no dia
28/06/2017 *My*
Lei nº 3162/2015

**Autoriza abertura de crédito especial
no orçamento municipal**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.478,27 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) com a seguinte classificação:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Atividade: 1059 – Capacitação Agricultor Familiar

Elemento: 4430.93.00.00 – 1038 – Indenizações e Restituições.....R\$ 4.478,27

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º o seguinte:

I - Redução da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Atividade: 1059 – Capacitação Agricultor Familiar

Elemento: (406) 3390.30.00.00 – 1038 – Material de Consumo.....R\$ 3.526,33

II – O Excesso de Arrecadação referente ao vínculo “1038” no valor de R\$ 951,94.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 28 de junho de 2017.


Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Ilton Luis Bianchi Gomes
Secretário de Administração